

PCERTT

2178



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandhu ex 0017/2019
2019.1.1.01484-80.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
Ana Bernardina Vasques de	D. D. U. 1580 de
Triante e outros.	9-8-41
	D. D. U. 1808
	de 7. 11. 41

(Decreto-Lei 893)

Of. 1580

9

de Agosto de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 2.178-3.511-3.816, referente ao terreno com 11 metros de frente, á rua da Imperatriz, em Santa Cruz e em que são interessadas ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e MARIA VASCO DE CASTRO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada se tal terreno se acha em dia com o pagamento de fóros.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 22-8-41 fls. 16579
G. B. H.

PCERTT - 2.178 - Requerentes: ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e OUTRA, terreno em Santa Cruz.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelas requerentes, relativos ao terreno lote, situado á rua da Imperatriz, com 11 ms. de frente, por estar extinto o aforamento, ex-vi do disposto no § unico do artº 6º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, podendo as requerentes, uma vez provada a qualidade de unicas herdeiras da foreira Ana da Silva Vasco, adquirir o domínio pleno do dito terreno, deduzido do preço o valor das benfeitorias que tiverem realizado, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins, desentranhando-se antes, para constituir processo em separado, o requerimento nº 3.511, de Ana Bernardina Vasques de Iriarte e os documentos que o acompanham, por não terem qualquer relação com o processo nº 2.178."

[Handwritten signature]

Recebido 4166

10/9/41

MA/ H/L/B

2178



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

.....DISTRITO.....FEDERAL

907.M.Q.

Em 8 de setembro de 1941

Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisora
de Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solici-
tados no vosso officio n. 1 580, de 9 de agosto p. findo,
passo às vossas mãos o incluso processo n. 66 804/41,
relativo a terreno situado na rua da Imperatriz, Santa
Cruz, em o qual são interessadas Ana Bernardina Vasques
de Iriarte e Maria Vasco de Castro.

Atenciosas saudações.

[Handwritten signature]

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

Proc. 66 804/41

(Decreto-Lei 893)

Of. 2808

4 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.178, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno lote nº 19, da rua da Imperatriz, em Santa Cruz, em que são interessadas ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e MARIA VASCO DE CASTRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 1/12/41 fls. 22430
G. B. S.

Apuro. em cessão de Rufe
Rio, 6. 11. 41
a) L.P.L.
H.D.
P.F.T.

R E L A T Ó R I O

ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e MARIA VASCO DE CASTRO, dizendo-se únicas herdeiras de ANA DA SILVA VASCO, apresentam a esta Comissão os seguintes documentos relativos ao lote de terreno com 11 ms. de frente, sito á rua da Imperatriz, nesta Capital, em observância ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938:

- a) - uma certidão passada em 22 de abril de 1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em a qual se declara que no Livro nº 2 de assentamentos de foreiros, ás fls. 29v, está anotado sob o nº 135, o nome de ANA DA SILVA VASCO, como foreira de um terreno com 11 metros de frente, sito á rua Imperatriz, com carta de aforamento expedida em 4/10/1894, pela antiga Diretoria de Rendas Públicas;
- b) - uma justificação processada em outubro de 1937 no extinto Juizo Federal da 2a. Vara do Distrito Federal, com o objetivo de provar que as requerentes são as únicas herdeiras de sua falecida mãe, ANA DA SILVA VASCO, que tambem se assinava ANA GOMES VASCO;
- c) - a certidão nº 594, passada em 17/3/1925, pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da qual consta que ANA SILVA VASCO pagou naquela data a quantia de 13\$200, proveniente de fôros de 11 metros de terreno, lote nº 19, á rua Imperatriz, relativos aos exercícios de 1923 e 1924;
- d) - a carta de aforamento passada em favor de ANA DA SILVA VASCO pela Diretoria de Rendas Públicas em QUATRO DE OUTUBRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, do domínio útil de um ter-

- 2 -

reno á rua da Imperatriz, 1º Secção de fôro, que é parte do que foi concedido a João de Almeida Costa, formando um quadrilátero, cuja face, pela rua da Imperatriz, tem 11 metros.

Solicitadas informações á D.D.U., foi informado que no Livro nº 20, de assentamentos de foreiros, ás fls. 329, dos exercícios de 1928 a 1941, consta a inscrição de dona ANA DA SILVA VASCO, como foreira de 11 metros de terreno, lote nº 19, situado á rua Imperatriz, com o fôro anual de 5\$500, estando o referido lote nas penas de comisso, por dever fóros desde o exercício de 1925.

Á vista do exposto, está extinto o mencionado aforamento, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo 6º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, em face do qual será lícito ás requerentes regularizar dito aforamento e adquirir o domínio pleno, deduzido do preço o valor das benfeitorias que tiverem realizado, dentro do prazo de seis meses, uma vez provada a qualidade alegada de únicas herdeiras da foreira ANA DA SILVA VASCO e que as referidas terras lhes couberam no inventário dos bens desta.

Deve, assim, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins, desentranhando-se, antes, para constituir processo em separado, o requerimento nº 3.511 de ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e os documentos que os acompanham, por não terem qualquer relação com o processo nº 2.178.

Rio de Janeiro, 4 de Novembro de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e MARIA VASCO DE CASTRO, dizendo-se únicas herdeiras de ANA DA SILVA VASCO, apresentam a esta Comissão os seguintes documentos relativos ao lote de terreno com 11 ms. de frente, sito à rua da Imperatriz, nesta Capital, em observância ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/958:

- a) - uma certidão passada em 22 de abril de 1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em a qual se declara que no Livro nº 2 de assentamentos de foreiros, às fls. 29v, está anotado sob o nº 135, o nome de ANA DA SILVA VASCO, como foreira de um terreno com 11 metros de frente, sito à rua Imperatriz, com carta de aforamento expedida em 4/10/1894, pela antiga Diretoria de Rendias Públicas;
- b) - uma justificação processada em outubro de 1937 no extinto Juízo Federal da 2a. Vara do Distrito Federal, com o objetivo de provar que as requerentes são as únicas herdeiras de sua falecida mãe, ANA DA SILVA VASCO, que também se assinava ANA GOMES VASCO;
- c) - a certidão nº 594, passada em 17/3/1925, pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da qual consta que ANA SILVA VASCO pagou naquela data a quantia de 15\$200, proveniente de fóros de 11 metros de terreno, lote nº 19, à rua Imperatriz, relativos aos exercícios de 1923 e 1924;
- d) - a carta de aforamento passada em favor de ANA DA SILVA VASCO pela Diretoria de Rendias Públicas em QUATRO DE OUTUBRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, de domínio útil de um ter-

- 2 -

reno á rua da Imperatriz, 1.º Secção de fôro, que é parte do que foi concedido a João de Almeida Costa, formando um quadrilátero, cuja face, pela rua da Imperatriz, tem 11 metros.

Solicitadas informações á D.D.U., foi informado que no Livro n.º 20, de assentamentos de foreiros, ás fls. 329, dos exercícios de 1928 a 1941, consta a inscrição de dona ANA DA SILVA VASCO, como foreira de 11 metros de terreno, lote n.º 19, situado á rua Imperatriz, com o fôro anual de 5\$500, estando o referido lote nas penas de comisso, por dever fôros desde o exercício de 1925.

Á vista do exposto, está extinto o mencionado aforamento, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/938, em face do qual será lícito ás requerentes regularizar dito aforamento e adquirir o domínio pleno, deduzido do preço e valor das benfeitorias que tiverem realizado, dentro do prazo de seis meses, uma vez provada a qualidade alegada de únicas herdeiras da foreira ANA DA SILVA VASCO e que as referidas terras lhes couberam no inventário dos bens desta.

Deve, assim, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins, desentranhando-se, antes, para constituir processo em separado, o requerimento n.º 3.511 de ANA BERNARDINA VASQUES DE IRIARTE e os documentos que os acompanham, por não terem qualquer relação com o processo n.º 2.178.

Rio de Janeiro, 4 de Novembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -